

RESOLUÇÃO COFEM 07/2003
ERRATA

Art. 1º -

Parágrafo único. Por ocasião da primeira inscrição de pessoa física, será cobrado o valor relativo aos duodécimos correspondentes aos meses restantes do exercício, incluindo o mês do requerimento.

| | | |
|-----|--|------------|
| I | Inscrição de Pessoa Física (Definitiva e Secundária) | R\$ 102,30 |
| II | Registro de Pessoa Jurídica | R\$ 204,60 |
| III | Expedição de Carteira de Identidade Profissional | R\$ 27,00 |
| IV | Substituição ou 2ª Via de Carteira | R\$ 27,00 |
| V | Certidões | R\$ 27,00 |